
Política Corporativa de Aplicações e Resgates

A Tesouraria é responsável por realizar todas as operações referentes a aplicação e resgate, a fim de otimizar a remuneração do caixa e garantir que as diretrizes apresentadas neste documento sejam respeitadas.

Os recursos do caixa devem ser aplicados nos fundos do Grupo EloPar, em ativos pós-fixados indexados ao CDI ou em ativos pré-fixados (no caso de aplicação no exterior).

Os resgates do caixa ocorrerão sempre que houver necessidade de caixa e deverão seguir a seguinte regra:

Resgatar as aplicações líquidas com menor rentabilidade e sem incidência de IOF. Caso não haja nenhum ativo nessas características, deve-se analisar qual opção é menos rentável: o resgate de uma aplicação líquida com alta remuneração ou o pagamento do IOF de uma aplicação não líquida.

A tesouraria é responsável pela determinação da estratégia de aplicação dos recursos, bem como a classificação contábil dos ativos financeiros, sendo distribuído em “disponível para venda”, “disponível para negociação” ou “mantido até o vencimento”. A classificação dos ativos em “mantido até o vencimento” devem ser aprovados previamente em Conselho de Administração.

As contas contábeis das aplicações, resgates, receita financeira e impostos devem ser confirmadas com a Contabilidade para cada novo tipo de ativo na carteira.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração